



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA**

DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

**INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS
SOLIDÁRIOS SUSTENTÁVEIS – ITESS**

**EDITAL PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE
EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS
SUSTENTÁVEIS
PROIN/ ITESS-CEFET/RJ**

FEVEREIRO 2019

Sumário

EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA INCUBADORA ITESS DO CEFET/RJ

1. DO OBJETIVO
 2. DAS VAGAS
 3. DO PRAZO
 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS
 6. DA DOCUMENTAÇÃO
 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 9. DOS MECANISMOS DE APOIO
 10. DO REGULAMENTO E DO TERMO DE COMPROMISSO
 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
ANEXO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDORES(S)
ANEXO 3 - PLANO DO EMPREENDIMENTO
ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
ANEXO 5 - IDONEIDADE CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO
– CALENDÁRIO – CRONOGRAMA RESUMO –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX

INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS SUSTENTÁVEIS

– ITESS – CEFET/RJ –

EDITAL DIREX/ITESS N.º 04/2019 CHAMADA PÚBLICA

O Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a Diretoria de Extensão – DIREX e, ainda, a Coordenação da **Incubadora Tecnológica DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS SUSTENTÁVEIS - ITESS-CEFET/RJ** tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos empreendimentos para os Sistemas de **Pré-incubação e de Incubação de Empreendimentos Solidários**, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de Projetos Inovadores no âmbito da Economia Solidária aptos a ingressarem nos Sistemas de Pré-incubação e de Incubação oferecidos pelo PROGRAMA DE EXTENSÃO da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários Sustentáveis do CEFET/RJ – **ITESS-CEFET/RJ**, visando dar apoio ao desenvolvimento de projetos, cujas linhas de ação sejam, prioritariamente, em áreas de competência do CEFET/RJ.

1.2. Os empreendedores candidatos deverão **ter maioria**, conforme determina o Artigo 5º do Código Civil.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas neste processo seletivo 2 (DUAS) vagas para projetos de Pré-incubação ou de Incubação.

2.1.1. Os candidatos selecionados poderão desenvolver atividades e interagir com todas as unidades do Sistema CEFET/RJ, desde que haja anuência da Coordenação da ITESS.

2.2. Para fins de esclarecimentos definimos:

2.2.1. Pré-Incubação: O Sistema de Pré-Incubação da ITESS-CEFET/RJ é voltado para empreendedores da economia solidária que possuem um projeto/ideia de produto, de processo ou de serviço, mas que precisam de suporte e orientação para transformá-lo em um empreendimento social sustentável. Necessitam dos serviços da Incubadora ITESS para a definição do empreendimento e fortalecimento do grupo social envolvido no Projeto.

2.2.2. Incubação: O Sistema de Incubação da ITESS é voltado para apoiar empreendimentos da economia solidária formalmente constituídos, para criação, desenvolvimento ou continuidade do empreendimento social sustentável que tenham interesse em desenvolver e estruturar um produto ou linhas de produtos, ou serviços inovadores com apoio da ITESS, para criar ou aumentar a sustentabilidade da atividade produtiva do grupo social.

2.2.3. A Pré-incubação e a Incubação na ITESS estão definidos nos artigos 28 e 29 do REGULAMENTO da ITESS, documento que é parte integrante desse Edital, a saber:

Artigo 28. Da PRÉ-INCUBAÇÃO: o empreendimento é aprovado para o sistema de Pré-INCUBAÇÃO quando o grupo social necessita de um período para a mobilização dos beneficiários e estruturação do empreendimento e legalização da entidade comunitária.

28.1. A Pré-incubação é um processo eminentemente formativo e se propõe a desenvolver atividades, em interação com outros grupos pré-incubados ou incubados, que permitam a troca de conhecimentos e a discussão de temas relativos ao cooperativismo e outras alternativas legais de formalização de empreendimentos de economia solidária, capazes de alavancar o empreendimento e propiciar a autogestão participativa e, ainda, potencializar a mobilização do grupo.

28.2. A Pré-incubação poderá ser exercida num período de até 9(nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses.

28.3. Se o empreendimento não se desenvolver nesse período, o mesmo será desligado da incubadora, observadas todas alternativas de sustentabilidade e superação de dificuldades do mesmo.

28.4. Ao término do período da Pré-incubação e/ou por avaliação específica do CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO da ITESS, o empreendimento poderá ser aprovado ao sistema de incubação.

Parágrafo Único. O atendimento às necessidades dos empreendimentos PRÉ-INCUBADOS estará limitado às capacidades de recursos humanos e financeiros da ITESS, esgotadas todas as possibilidades de obtenção de novos recursos institucionais ou externos.

Artigo 29. Da INCUBAÇÃO: o empreendimento é aprovado para o sistema de INCUBAÇÃO quando o Projeto de Empreendimento Solidário – PES já possui uma entidade representativa legalizada e atuante.

29.1. A INCUBAÇÃO é um período que a ITESS deve fornecer assessoramento e apoio ao empreendimento, tendo um aspecto menos formativo.

29.2. A INCUBAÇÃO poderá ser exercida num período de até 24(VINTE E QUATRO) meses, prorrogáveis por mais 12 (DOZE) meses.

29.3. Durante a INCUBAÇÃO os empreendimentos são acompanhados periodicamente, e recebem orientações para melhorar o desempenho, nos aspectos de organização interna e de posicionamento de mercado do produto ou serviço gerado.

29.4. Para apoiar o empreendimento incubado a ITESS deverá promover a realização de visitas técnicas, buscar parceiros, auxiliar a busca de projetos para captação de recursos e ampliar a qualificação para um processo de melhoria contínua que leve o empreendimento à maturidade.

29.5. Após o término do período de INCUBAÇÃO, se o empreendimento for avaliado positivamente, alcançando a sustentabilidade para se fixar no mercado, o mesmo será GRADUADO na ITESS e será parceiro da Incubadora do CEFET/RJ, no mínimo, por período idêntico ao que permaneceu incubado.

Parágrafo Único. O atendimento às necessidades dos empreendimentos INCUBADOS estará limitado às capacidades de recursos humanos e financeiros da ITESS, esgotadas todas as possibilidades de obtenção de novos recursos institucionais ou externos.

3. DO PRAZO

3.1. A ITESS receberá a documentação por meio impresso e eletrônico para inscrição e seleção dos Projetos até **às 17h (dezesete horas), do dia 11 (ONZE) de MARÇO de 2019**, em sua sede do **Núcleo Maracanã**, localizada à **Rua General Canabarro, nº 552, sala 101, Térreo, Unidade Maracanã, CEFET/RJ, Maracanã, Rio de Janeiro.**

3.2. A ITESS registrará por ordem de chegada os candidatos que serão inscritos em lista própria e receberão um nº de inscrição.

3.3. Os projetos inscritos por meio eletrônico deverão ser enviados para a caixa postal eletrônica itess.cefet.rj@gmail.com ou gravados em CD ou DVD, desde que toda a documentação seja enviada em arquivo com extensão PDF ou JPG, contendo igual teor do meio impresso, cumprindo os itens 3.1. e 6.2. deste Edital.

3.4. Os projetos que não cumprirem o envio de TODA a documentação no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições básicas para participar do processo de seleção:

4.1.1. Que o Projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços no âmbito da economia solidária.

4.1.2. Para fins deste Edital, são considerados produtos, processos ou serviços, aqueles que, inéditos ou não, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento - se desenvolvam sob as premissas de empreendimentos solidários.

4.1.3. Que a equipe executora demonstre capacidade de mobilização, disponibilidade de tempo de dedicação, comprometimento com o desenvolvimento social-comunitário e compromisso com o projeto proposto.

4.1.4. Idoneidade pública e cadastral dos candidatos nos sistemas de proteção ao crédito.

4.1.5. Que o projeto não esteja em outro programa de incubação ou já tenha participado de outro programa semelhante.

5. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

5.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominados candidatos, cujas propostas tenham como objetivo o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços no âmbito da economia solidária.

5.2. Para fins deste Edital, entendemos que: I - empreendimentos econômicos solidários - EES: são organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas sem fins lucrativos, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados, e; II - incubação de empreendimentos econômicos solidários - IEES: são as atividades sistemáticas de formação e assessoria que abrangem desde o surgimento até a conquista de autonomia organizativa e da viabilidade econômica dos EES.

5.3. Para projetos que se enquadram em áreas específicas serão acrescidos um bônus, acréscimo de 20% na pontuação obtida, na avaliação do Conselho Técnico Consultivo, em função das seguintes condições:

5.3.1. Projetos que apresentem aspectos de sustentabilidade ambiental em seu desenvolvimento ou que promovam implantação e disseminação do conceito de Eco-inovação, que apresenta 5 eixos principais de iniciativas para redução de impactos ambientais, a saber: o uso, reuso de materiais recicláveis e processos de reciclagem, produtos para construções sustentáveis, produtos de baixo custo para o setor de alimentos e bebidas, eficiência do uso dos recursos hídricos tanto em tratamento como em distribuição e “negócios verdes”, de baixo impacto.

5.3.2. Projetos que utilizem ou desenvolvam processos e ações relacionadas às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), com preferência para padrões livres e abertos, tais como softwares livres.

5.3.3. Projetos que envolvam em sua equipe de execução empreendedores em situação de Refúgio, com documentação comprobatória emitida pelo CONARE – Comitê Nacional para Refugiados, mesmo os que estejam ainda apenas com o protocolo de requerimento desta documentação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que se encontram anexos a este Edital:

6.1.1. Formulário para Identificação do Empreendimento - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica - Anexo I;

6.1.2. Formulário para Identificação dos Candidatos – Empreendedor Responsável - Anexo II;

6.1.3. **PLANO/PROJETO de Empreendimento Econômico Solidário – PEES** - Anexo 3 - Modelo disponibilizado pela ITESS.

6.1.4. Idoneidade Cadastral - Anexo 5, para os projetos aprovados e chamados para ingresso no PROIN -ITESS.

6.2. A PROPOSTA de **PLANO/PROJETO de Empreendimento Econômico Solidário – PEES**, Anexo 3 - deverá ser apresentada dentro de um envelope **LACRADO, sem identificação**, que receberá um número de inscrição.

6.3. Anexo ao envelope contendo o PROJETO **deverá ser entregue um outro envelope**, que contém os formulários dos Anexos 1 e 2, deste Edital preenchidos, e terá os seguintes dizeres na sua parte frontal:

Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários Sustentáveis

ITESS-CEFET/RJ - Edital DIREX n.º 04/2019

Processo de Seleção para Pré-Incubação ou Processo de Seleção para Incubação. No verso do mesmo deve constar o NOME COMPLETO do responsável pelo Projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O processo seletivo ora instaurado será apreciado, valorado e julgado em duas etapas.

7.2. **1ª Etapa Eliminatória:** Análise realizada por uma Comissão de Avaliação, inicialmente composta por Conselheiros *AD HOC* especialmente constituída pela Diretoria de Extensão do CEFET/RJ.

7.2.1. A Comissão de Avaliação analisará a documentação e a apresentação escrita dos Projetos, emitindo pareceres preliminares quanto a estar apto ou não à 2ª Etapa do processo de seleção, Defesa Oral do Projeto. Preliminarmente serão levados em consideração: o preenchimento correto dos formulários de identificação dos Candidatos; a clareza e qualidade das informações do Projeto Proposto e a consistência das informações fornecidas, sem definição de pontuação.

7.2.2. Até o dia 15 (quinze) de MARÇO de 2019 serão informados os resultados da 1ª Etapa Eliminatória.

7.2.3. Ficará à disposição dos projetos eliminados a justificativa emitida pela Comissão de Avaliação, durante um período de 30 (trinta) dias.

7.2.4. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas para fins deste Edital.

7.3. **2ª Etapa Classificatória:** Defesa Oral do Projeto Candidato perante o Conselho Técnico Consultivo da Incubadora que deverá ocorrer nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) **de MARÇO de 2019**, para os Projetos de Pré-incubação e de Incubação, obedecendo um calendário de horários a ser divulgado **até o dia 18 (dezoito) de MARÇO de 2019**.

7.3.1. Os candidatos deverão comparecer para apresentação do Projeto Candidato no horário pré-agendado. O não comparecimento na data e horários estabelecidos desclassifica a candidatura do Projeto.

7.3.2. Fica estabelecido o tempo máximo de 10 (dez) minutos para a apresentação e mais 10 (dez) minutos para esclarecimentos de eventuais dúvidas dos Membros do Conselho Técnico Consultivo.

7.4. A seleção tomará como base os seguintes itens:

7.4.1. Preenchimento correto dos formulários do Edital;

7.4.2. Clareza e qualidade das informações do Projeto Candidato;

7.4.3. Grau de comprometimento da equipe do Projeto Candidato;

7.4.4. Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço;

7.4.5. Impacto ambiental do processo de produção;

7.4.6. Atitude e capacidades empreendedora, gerencial e técnica dos Candidatos;

7.4.7. Viabilidade técnica, conteúdo tecnológico, para os candidatos à Incubação;

7.4.8. Viabilidade econômica do Projeto, para os candidatos à Incubação;

7.4.9. Potencial de interação do empreendimento com as atividades de extensão, pesquisa e inovação do CEFET/RJ;

7.4.10. Impacto do Projeto no processo de desenvolvimento socioeconômico do Rio de Janeiro.

7.5. A avaliação final é realizada pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, que determinará quais os projetos a serem aprovados e classificados e será lavrada uma Ata da Reunião de Avaliação da Defesa Oral dos Projetos para posterior homologação do resultado pela Direção-Geral do CEFET/RJ.

7.6. Serão considerados aprovados e classificados ao ingresso no Programa da Incubadora os Projetos de empreendimentos que obtiverem no mínimo 70% (setenta) por cento de aproveitamento nas notas atribuídas aos critérios de avaliação, isto é, nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.7. Para a classificação final dos projetos será divulgada apenas a nota final do projeto candidato, que corresponde à média aritmética das notas atribuídas aos critérios avaliados, conforme Anexo 4.

7.8. Ficará à disposição dos responsáveis pelos Projetos Candidatos não aprovados a justificativa emitida na Ata do Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, durante um período de 30 (trinta) dias.

7.9. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Diretoria de Extensão do CEFET/RJ através de registro no Protocolo Geral da Instituição, localizado na Unidade Maracanã, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado. Os recursos serão analisados em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.10. Para fins de ingresso no Programa da Incubadora os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados nas vagas correspondentes deverão comparecer à ITESS-CEFET/RJ, para assinatura de TERMO DE COMPROMISSO e entrega de toda a documentação, na data estabelecida para ocupação dos espaços destinados e desenvolvimento de atividades, isto é, a partir do dia 29 **(vinte e nove) de MARÇO de 2019**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos Projetos Candidatos aprovados neste processo de seleção, juntamente com eventuais exigências adicionais determinadas pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora, será divulgada pela ITESS, e no sítio eletrônico do CEFET, **até o dia 26 (vinte e seis) de MARÇO de 2019**.

8.2. Os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para se apresentarem à ITESS-CEFET/RJ. Decorrido esse prazo, o não comparecimento dos responsáveis pelo Projeto Candidato aprovado implica sua desclassificação automática.

8.3. Na ausência de apresentação dos responsáveis pelo Projeto Candidato classificado, o que configura desistência da vaga, serão chamados os responsáveis por Projetos Candidatos aprovados obedecida a ordem de classificação.

9. DOS MECANISMOS DE APOIO

9.1. Além da infraestrutura colocada à disposição para o desenvolvimento dos projetos, estes poderão contar ainda com: apoio ao desenvolvimento tecnológico do projeto; interação com núcleos acadêmicos de extensão, pesquisa e inovação do CEFET/RJ ou de outras instituições parceiras; orientação para atividades empreendedoras; consultorias e/ou assessorias especializadas; acompanhamento gerencial; suporte para registro de marcas e patentes; suporte para marketing e publicidade; apoio de serviços secretaria, telefone, fax, acesso à rede internet, através do servidor do CEFET/RJ, por meio físico e sem fio, segurança e limpeza das áreas comuns, sala para reuniões, auditório, assim como a utilização de laboratórios, **desde que haja condições técnicas e financeiras para o desenvolvimento dessas atividades.**

10. DO REGULAMENTO E DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os responsáveis pelos Projetos Candidatos classificados para ingressar nos sistemas de Pré-Incubação e de Incubação da ITESS, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um **Termo de Compromisso** com a DIREX/CEFET/RJ de concordância com o REGULAMENTO da ITESS, inclusive com relação ao pagamento de taxas e contribuições quando houver.

10.2. O Plano dos Projetos Candidatos, com todos os cronogramas ou etapas de desenvolvimento correspondentes, será parte integrante do **Termo de Compromisso** e será acompanhado pela ITESS em relação ao seu desenvolvimento, conforme indica o REGULAMENTO da ITESS.

10.3. Os responsáveis pelos **projetos selecionados na modalidade Incubação** terão um prazo de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, após a assinatura do **Termo de Compromisso** com a DIREX/CEFET/RJ, uma vez preenchido todos os requisitos necessários ao ingresso nos Programas da ITESS, para instituição da pessoa jurídica, caso não tenha ainda o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constituído.

10.4. O não cumprimento do prazo do Item 10.3. deste Edital implica na exclusão imediata e desligamento do Projeto Candidato classificado ao ingresso na Incubadora configurando-se a abertura de uma vaga para o sistema de Incubação.

10.5. O prazo estabelecido no Item 10.3 poderá ser prorrogado, em casos especiais, a critério do Conselho Técnico Consultivo da ITESS mediante justificativas apresentadas.

10.6. A recusa injustificada em assinar o **Termo de Compromisso** caracteriza descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se o empreendedor proponente à perda da classificação do projeto aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao apresentar a proposta, fica subentendido que o proponente aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

11.2 O CEFET/RJ não se responsabiliza por documentação e proposta que, enviadas por via postal, **não chegam** até a data e horário aprazados.

11.3. Qualquer direito relativo à propriedade intelectual, mormente sobre invenção, modelo de utilidade, obtenção de novas variedades ou espécies vegetais e animais, obtenção de processos ou produtos gerados em decorrência da execução de Projeto de P,D&I, em parceria com instituições na condição de beneficiárias de tecnologia desenvolvida e disponibilizada para incubação, será negociado por ocasião da assinatura do instrumento de cooperação específico de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia e/ou de transferência de *know how*, atendidas as condições estabelecidas na Lei de Inovação - 10.973 de

02-12-2004, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica do CEFET/RJ – NIT-CEFET/RJ, órgão vinculado à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CEFET/RJ, o setor responsável pelos trâmites e processos que se fizerem necessários.

11.4. Todos os servidores do CEFET/RJ envolvidos no processo seletivo e nos serviços da Incubadora ITESS obrigam-se a manter absoluto sigilo durante e após o término do processo seletivo deste Edital de Seleção, bem como durante e após o período de residência na ITESS, sobre quaisquer informações pertinentes às propostas apresentadas pelos candidatos, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer título.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Consultivo da Incubadora ou ainda pela Diretoria de Extensão.

11.6. As decisões do Conselho Técnico Consultivo da Incubadora são soberanas para fins deste Edital.

11.7. A qualquer tempo, a Diretoria de Extensão do CEFET/RJ - DIREX poderá adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente EDITAL, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. A ITESS, através de sua COORDENAÇÃO, manterá disponível no sítio eletrônico <http://www.cefet-rj.br> todas as informações e diretrizes referentes aos processos inerentes a este EDITAL.

11.09. De acordo com o Regulamento da ITESS este EDITAL terá vigência de 4 (quatro) anos.

11.10. Havendo necessidade de ocupação de vagas ociosas na ITESS e na ausência de projetos previamente aprovados, a Coordenação da ITESS em comum acordo com a DIREX, poderá convocar Chamada Pública para Seleção de Projetos, desde que sejam observados os prazos mínimos de 30 (trinta) dias entre a divulgação da Chamada Pública e o término das inscrições para a nova seleção, que ocorrerão sob as mesmas condições deste Edital, apenas com alterações no número de vagas e no calendário/cronograma de atividades do processo de seleção.

11.11. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei n. 8.666/18 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em especial o seu art. 116.

11.12. Mais informações sobre as questões tratadas neste Edital podem ser obtidas junto à Coordenação da ITESS/CEFET, pelo tel. 2566-2941 ou pela caixa postal eletrônica itess.cefet.rj@gmail.com.

Rio de Janeiro, 19 DE FEVEREIRO de 2019.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL

EDITAL DIREX/ITESS N.º 04/2019

CHAMADA PÚBLICA

ANEXO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Pessoa Jurídica

1.1. Características da Instituição

Razão Social: *

Nome Fantasia: *

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Setor de Atividade: *

Endereço Completo: *

Telefone: (DDD – número) *

Fax:(DDD – número) *

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço eletrônico (e-mail): *

Sítio eletrônico (w.w.w.):

1.2. TÍTULO DO PROJETO: *

Área de Atuação: *

2. Pessoa Física

2.1. Características do Empreendedor Responsável

Nome Completo: *

CPF: *

RG (com Órgão Expedidor): *

Endereço Completo: *

Telefone: (DDD – número) *

cel:(DDD – número) *

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço eletrônico (e-mail): *

Sítio eletrônico (w.w.w.):

(*)Preenchimento obrigatório.

3. Outras características

3.1. Qual o ano do início do empreendimento? _____.

3.2. Situação atual do empreendimento: (resposta única)

1. Em funcionamento / operando - ()

2. Em implantação - ()

3. Em reestruturação ()

3.3. Qual a área de atuação do empreendimento? (resposta múltipla)

1. Urbana ()

2. Rural ()

3.4. O empreendimento tem acesso a computador?

1. Sim () Quantos? _____

2. Não ()

3.5. O empreendimento tem acesso à internet?

1. Sim ()

2. Não ()

3.6. Dentre as atividades econômicas realizadas pelo empreendimento indique qual a principal? (resposta única)

1. Troca de produtos ou serviços

2. Produção ou produção e comercialização

3. Comercialização ou organização da comercialização

4. Prestação do serviço ou trabalho a terceiros

5. Poupança, crédito ou finanças solidárias

6. Consumo, uso coletivo de bens e serviços pelos sócios

7. Outras atividades: _____

3.7. Link do Curriculum Plataforma Portal Inovação – do responsável técnico

3.8. Link do Empreendimento na Plataforma Portal CIRANDAS

3.9. Link do Empreendimento na Plataforma Portal CADSOL

EDITAL DIREX/ITESS N.º 04/2019 CHAMADA PÚBLICA

ANEXO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) EMPREENDEDORES(S)

Pessoa(s) Física(s) Responsáveis pelo Projeto Candidato

TÍTULO DO PROJETO: *

Nome do Empreendedor Responsável: *

CPF: *

Data de Nascimento: *

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

RG (com Órgão Expedidor): *

Endereço eletrônico (e-mail): *

Telefone: (DDD – número) *

Fax:(DDD – número) *

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Formação Acadêmica (maior Título): *

Instituição onde obteve a Formação: *

Profissão: *

Ocupação: *

(*)Preenchimento obrigatório.

Obs.: Esta folha pode ser copiada para incluir outros candidatos, empreendedores de um mesmo projeto.

1ª CHAMADA PÚBLICA

ANEXO 3 - PLANO DO EMPREENDIMENTO

ARQUIVO – PEES_ITESS_Edital_para baixar do site.

EDITAL DIREX/ITESS N.º 04/2019

CHAMADA PÚBLICA

ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1ª Etapa Eliminatória: Análise Preliminar para efetivação da candidatura do Projeto à Etapa Classificatória - Defesa Oral do Projeto:

- Preenchimento correto dos formulários de identificação dos Candidatos;
- Clareza e qualidade das informações do Projeto Candidato;
- Comprometimento da Equipe executora;
- Consistência das informações fornecidas.

Essa Etapa Eliminatória qualifica o projeto candidato como apto ou não à Defesa Oral do Projeto.

2ª Etapa Classificatória: Avaliação e Análise Tecnológica do Projeto e da Apresentação Oral pelo(a) candidato(a) responsável e apresentação da Equipe.

Os avaliadores darão notas de 0(zero) a 10(dez) para cada critério.

ITEM	CRITÉRIOS
1	Conteúdos técnicos e tecnológicos.
2	Comprometimento e capacidades dos empreendedores solidários.
3	Potencial de interação do empreendimento com as atividades de extensão, pesquisa e inovação do CEFET/RJ.
4	Potencial de inovação dos produtos, processos ou serviços.
5	Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço.
6	Atitude empreendedora do responsável e da equipe do projeto.
7	Impacto do Projeto no processo de desenvolvimento socioeconômico da comunidade e do Rio de Janeiro.
8	Impacto ambiental do processo de produção.
	Para a Incubação
9	Capacidade gerencial do candidato (para os candidatos à Incubação).
10	Viabilidade técnica do empreendimento (para os candidatos à Incubação).
11	Viabilidade econômica do empreendimento (para os candidatos à Incubação).

Projeto Classificado = Média \geq 7,0 (sete)

EDITAL DIREX/ITES N.º 04/2019 **1ª CHAMADA PÚBLICA**

ANEXO 5 - IDONEIDADE CADASTRAL DO EMPREENDIMENTO

Conforme o Regulamento da ITES, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, no ato de ingresso nos Programas da ITES:

Pessoa FÍSICA:

- Curriculum Vitae*;
- Original e Cópia do RG;
- Original e Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência;
- Original e Cópia da Certidão de Casamento (se houver);
- Declaração de Desimpedimento Legal;
- Certidão emitida pelos: SCPC, SPC e SERASA.

Pessoa Jurídica:

- Original e Cópia do Estatuto/Contrato Social atualizado, com registro na Junta Comercial;
 - Original e Cópia do Cartão do CNPJ;
 - Original e Cópia do Cartão de Inscrição Municipal;
 - Ato de designação dos atuais dirigentes da instituição candidata (ata da Assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso.
 - Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos do seu domicílio.
- Quando couber:
- Cópia das Demonstrações Contábeis (balanços, balancete e DRE's) do último exercício da instituição, quando for o caso, assinada pelo representante legal e contador.
 - Certidões da Justiça Estadual da Comarca de seu domicílio e da Justiça Federal (inclusive Trabalhista) da Seção Judiciária do seu domicílio.
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
 - Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) emitida pela Receita Federal.
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE EXTENSÃO – DIREX
INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS SUSTENTÁVEIS - ITESS**

**EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DA INCUBADORA
ITESS-CEFET/RJ – PROIN**

**EDITAL DIREX/ITESS N.º 04/2019
CHAMADA PÚBLICA**

- CALENDÁRIO - CRONOGRAMA RESUMO -

O Diretor-Geral do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ e a Diretoria de Extensão – DIREX e, ainda, a **Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Sociais Sustentáveis - ITESS-CEFET/RJ** torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Novos Empreendimentos para os Sistemas de Pré-incubação e de Incubação de Empreendimentos Solidários, convocando os candidatos para apresentarem seus projetos de empreendimento, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do EDITAL	19/02/2019
Término das Inscrições	11/03/2019
Divulgação 1ª Etapa	Até 15/03/ 2019
Cronograma Apresentações	Até 18/03/2019
Avaliação Presencial	21 e 22/03/2019
Resultado Final	Até 26/03/2019
Ingresso na Incubadora	29/03/2019
Prazo máximo para ingresso	28/04/2019

Rio de Janeiro, 19 de FEVEREIRO de 2019.
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR-GERAL